

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2018 - Edição nº 344

SU	M	A	R	0

- DECRETO Nº 060/2018: "DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA EXVEREADORA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA GILDETE OLIVEIRA MATOS E REGULAMENTA O HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Encruzilhada - BA



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 060/2018

"DECRETA **LUTO** OFICIAL **PELO FALECIMENTO** DA **EX-VEREADORA** DO MUNICÍPIO DE **ENCRUZILHADA GILDETE** MATOS E REGULAMENTA O OLIVEIRA **HORARIO EXPEDIENTE** DE REPARTIÇÕES PUBLICAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do Art. 73 da Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica decretado luto oficial no dia 14 de novembro de 2018, em sinal de pesar pelo falecimento da ex-vereadora Gildete Oliveira Matos.
- **Art. 2º.** Fica decretado que a bandeira do Município de Encruzilhada seja hasteada a meio mastro, na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º.** Fica determinado o horário de funcionamento das 8:00 às 15:00 horas nas repartições públicas localizadas na sede do município do dia 14 de novembro de 2018. (quarta feira).

Parágrafo Único - O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços de natureza essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA PREFEITO JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000